



BOLETIM INTERNO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Ano I – Palmas, terça-feira, 24 de maio de 2022 – Nº 270

SECRETÁRIO: WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

1. SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SSP Nº 003, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Ato de nº 1307-NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e o art. 16 da Lei nº 3.421/2019, com redação dada pela Lei nº 3.608/2019;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que, atualmente, a Secretaria da Segurança Pública do Tocantins utiliza contas de e-mails da Empresa Google, pela ferramenta Gsuite;

Considerando comunicado da Empresa Google, datado de 12 de janeiro de 2022, o qual informa que, a partir de 30 de junho de 2022, a ferramenta GSUITE terá custos financeiros para utilização das contas de e-mails;

Considerando que a plataforma ZIMBRA continuará operando contas gratuitas de e-mail, bem como, que, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, já vem sendo utilizadas, satisfatoriamente, contas gerenciadas pela plataforma ZIMBRA;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a plataforma Zimbra como a plataforma Oficial de gerenciamento das contas de e-mails institucionais utilizados por unidades e servidores da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, será usado inicialmente o domínio (<https://webmail.pc.to.gov.br/>), e a partir do dia 1º (primeiro) do mês de julho de 2022, através do domínio (<https://webmail.ssp.to.gov.br/>).

Art. 2º O processo de migração para a plataforma ZIMBRA, iniciará no dia 30 do mês de maio de 2022;

Art. 3º A Assessoria de Tecnologia da Informação da Secretaria da Segurança Pública enviará para as atuais contas de e-mails o link, contendo o novo endereço e a senha provisória para acesso a conta de e-mail da plataforma ZIMBRA;



Art. 4º. Os e-mails **enviados e recebidos** na plataforma Gmail, deverão ser redirecionados, manualmente, para a conta de e-mail da plataforma ZIMBRA, ficando a cargo de cada unidade ou servidor a análise da necessidade e conveniência do redirecionamento dos e-mails.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ATO DE MOVIMENTAÇÃO Nº 765

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Ato de nº 1.307 – NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19, art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e inciso XXVI, art. 116, do Decreto nº 5.979/19,

RESOLVE:

DEFERIR remoção, de ofício, conforme art. 26 da Lei Nº 3.461/2019, MARIA LIA MOTA SOUZA LEAO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA número funcional nº 326978-1, da unidade de origem: GABINETE DO SECRETÁRIO para a unidade de destino: DIRETORIA DE PAPILOSCOPIA.

**PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR E TUTOR PARA O
PROJETO INTEGRA PC 2022.****EDITAL Nº 005/2022**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, nomeado pelo Ato de nº 1.307-NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo Estadual, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19, torna público o **Resultado Preliminar** da Seleção de Docentes inscritos no Processo Seletivo de Credenciamento de Instrutor e Tutor para o Projeto Integra PC 2022, Edital nº 002/2022, publicado no Diário Oficial nº 6084, de 10 de maio de 2022, conforme segue:

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS DISCIPLINAS NA MODALIDADE DE
ENSINO PRESENCIAL**

DISCIPLINAS	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Investigação Criminal Tecnológica – PC	Luis Gonzaga da Silva Neto	74
Técnicas de Abordagem em Zona Urbana e Rural (Módulo Integrado)	Whany Leonardo Gomide	88
	Ariston Ribeiro de Araújo	74
	Rildo Barreira	69
	Alexandre de Jesus Vaz	64
	Silvano de Paiva Guimarães	64
	Sóstenes de Paiva Guimarães	63
	Gildenor Pereira Barros Junior	60
	Mário Justiniano da Silva	60
	Tony Paulo Freitas da Silva	55
	Frederico Holanda Lima	51
	Edvan Cavalcante da Luz	49
	Oswaldo Rego Oliveira Filho	44
	Rawcleython Moura de Brito	28
	Francisco Eduardo Pereira Figueiredo	14
Elizomar Florentino Fernandes	12	



Tiro Policial Avançado (Módulo Integrado)	Whany Leonardo Gomide	88
	Ariston Ribeiro de Araújo	74
	Rildo Barreira	69
	Alexandre de Jesus Vaz	64
	Silvano de Paiva Guimarães	64
	Sóstenes de Paiva Guimarães	63
	Gildenor Pereira Barros Junior	60
	Mário Justiniano da Silva	60
	Tony Paulo Freitas da Silva	55
	Frederico Holanda Lima	51
	Edvan Cavalcante da Luz	49
	Osvaldo Rego Oliveira Filho	44
	Rawcleython Moura de Brito	28
	Francisco Eduardo Pereira Figueiredo	14
Elizomar Florentino Fernandes	12	
Fotografia forense aplicada à papiloscopia	Fábio Lanna da Costa	30
Perícia papiloscópica em local de crime e veículos	Wander Arruda Vieira	128
	Tito Rodrigues Lustosa	75
Qgis e interpretação de imagens de satélite	Denis Nascimento Duarte	44
Identificação de madeiras	Denis Nascimento Duarte	44
Coleta de Material Biológico para Exames Laboratoriais Forenses	--	--
Perinecropsopia	--	--

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS DISCIPLINAS NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA – EaD

DISCIPLINAS	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Inteligência e Investigação Criminal em Fontes Abertas – PC	Luis Gonzaga da Silva Neto	74
Gestão e Inteligência Financeira – Módulo Integrado	Vinícius Lima Silva	45
Legislações especiais voltadas a Corregedoria da Polícia Civil do Tocantins PC	Charles Macedo de Arruda	27
Atendimento a Grupos Vulneráveis – Módulo Integrado	Charles Macedo de Arruda	27



Integração e Sistema Integrado de Metas – Módulo Integrado	--	--
Perícia Prosopográfica: Aspectos Jurídicos	Fábio Lanna da Costa	30
Cadeia de Custódia de Vestígios Papiloscópicos	Tito Rodrigues Lustosa	75
Análises forense de Documentos digitais	--	--
Atendimento Humanizado	Napoleão Fernandes Viana Filho	84
	Vinícius Lima Silva	45
Traumatologia Forense	--	--

TUTORIA

DELEGACIA REGIONAL	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
PARAÍSO	Célia Pereira da Mata	102
	Cláudio Alexandre Gomes	79
	Ivana Leite Ribeiro	63
	Millena Coelho Jorge Albernaz	54
	Vladya Aline Ferreira de Souza	52
	Sheila Marise Nogueira Beniz Parente	41
	Marcos Vinícius Macedo Santos	36
	Hélio Pereira Marques	34
	Cristiane de Paula Lacerda	34
	Marilda Monteiro Silva	06

Para as disciplinas que não tiveram inscritos, serão convidados instrutores com reconhecida capacidade, nos termos do subitem 15.4 do Edital nº 002/2022.

Palmas -TO, 24 de maio de 2022.

Wlademir Costa Mota Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública



2. DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATO DE MOVIMENTAÇÃO Nº 431

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, nomeado pelo Ato de nº 1.324-NM, de 27 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, § 4º, da Constituição Federal, c/c art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e inciso IV, art. 118, do Decreto nº 5.979/19,

RESOLVE:

INDEFERIR remoção, a pedido, conforme art. 35 da Lei Nº 1.818/2007, IAN ESPINDOLA DIAS, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR número funcional nº 62276-1, da unidade de origem: 5ª CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL / 5ª CAPC - ARAGUAÍNA para a unidade de destino: 2º NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA CRIMINAL - ARAGUAÍNA, adotando como fundamento os motivos expostos pela Delegada Regional e Diretora de Polícia do Interior.

ATO DE MOVIMENTAÇÃO Nº 712

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, nomeado pelo Ato de nº 1.324-NM, de 27 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, § 4º, da Constituição Federal, c/c art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e inciso IV, art. 118, do Decreto nº 5.979/19,

RESOLVE:

INDEFERIR remoção, a pedido, conforme art. 26 da Lei Nº 3.461/2019, LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA número funcional nº 11590645-1, da unidade de origem: 3ª DIVISÃO ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO / 3ª DEIC - ARAGUAÍNA para a unidade de destino: 5ª CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL / 5ª CAPC - ARAGUAÍNA, adotando com fundamento os motivos expostos pelo Delegado Regional.

ATO DE MOVIMENTAÇÃO Nº 759

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, nomeado pelo Ato de nº 1.324-NM, de 27 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, § 4º, da Constituição Federal, c/c art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e inciso IV, art. 118, do Decreto nº 5.979/19,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;



Considerando que a Administração Pública deve praticar seus atos observando os princípios administrativos da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o teor do art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), que dispõe acerca da remoção do servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o artigo 118, inciso IV, “a” do Decreto nº 5.979/2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), preconiza que incumbe ao Delegado-Geral da Polícia Civil remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da Administração Pública, de uma unidade administrativa para outra no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil

Considerando a proposta fundamentada de remoção da Delegada de Polícia LUCELIA MARIA MARQUES BENTO para a DPCA -Palmas, realizada pela Diretoria de Polícia da Capital;

Considerando a necessidade de fortalecer os trabalhos na Delegacia Especializada da Criança e Adolescente de Palmas;

Considerando que, conforme preconizado no Art. 83, § 2º do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública, sempre que a necessidade do serviço exigir, as unidades poderão funcionar com efetivo de policiais civis diverso daquele indicado pela respectiva referência;

Considerando presentes o interesse público e a conveniência da administração pública,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, de LUCELIA MARIA MARQUES BENTO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 847292-2, da unidade de origem: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIOS / DEMAG - PALMAS para a unidade de destino: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE / DPCA - PALMAS.



3. SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA INTEGRADA

EDITAL 004/2022/ESPOL/TURMA I – PARAÍSO DO TOCANTINS

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ALUNOS E NORMAS PARA A TURMA I DO INTEGRA PC

1. PREÂMBULO.

1.1 A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS – ESPOL, nomeada pelo Ato nº 1.324-NM, publicado no Diário Oficial nº 5956, de 27 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, estabelece e torna públicas as **normas do processo seletivo para ingresso**, como **aluno**, no curso de formação continuada **Integra PC**, em conformidade com o estabelecido na Portaria SSP nº 171, de 20 de abril de 2022, publicada no Boletim Interno nº 255, de 28 de abril de 2022, e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 O Integra PC é um curso de aperfeiçoamento realizado na modalidade presencial e à distância, com aulas ministradas na Capital, bem como nas cidades sedes das Delegacias Regionais da Polícia Civil.

2.2 A Turma I do curso de aperfeiçoamento **Integra PC** ocorrerá em Paraíso-TO, cidade onde encontra-se sediada a 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil – 5ª DRPC.

2.3 Os recursos financeiros para a realização do curso são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins – FUMPOL-TO e Tesouro Direto.

2.4 O curso tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual e operacional dos policiais civis, militares, penais e bombeiros militares, especialmente para atuarem com eficácia e eficiência no desempenho das atribuições que lhe são pertinentes.

2.5 O curso será presencial, com carga horária de 30 h/a, e na modalidade à distância, com carga horária de 30 h/a, distribuídas conforme o Anexo I a esse Edital, e será realizado, na modalidade presencial, no período de **28 a 30/06/2022**.

2.6 As aulas ocorrerão, em regra, nos períodos matutino e vespertino para todas as turmas, todavia, poderão estender-se ao período noturno, caso haja necessidade.

2.7 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os alunos, respondendo o servidor pelas faltas não justificadas. Na modalidade EaD, a frequência se dará por meio do cumprimento de todas as atividades contidas no sistema de ensino, ou seja, 100% da carga horária, não podendo o aluno seguir adiante sem antes realizar as fases de ensino



anterior. Porém, o limite de faltas justificadas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do módulo presencial do curso.

2.8 Ultrapassando o limite de faltas, o aluno será desligado do curso e não terá direito ao certificado de conclusão.

2.9 Os indicados deverão, antes do início do curso, acessar o portal <http://ead.espol.to.gov.br> e efetuar o cadastro na plataforma, caso não possua.

2.10 Após o encerramento do módulo presencial, os alunos terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos para realizar a Avaliação Final, disponibilizada no portal <http://ead.espol.to.gov.br> no Ambiente de Avaliação.

2.11 Ao final do Curso, os alunos que cumprirem todas as cláusulas exigidas no presente edital, farão jus ao certificado de conclusão do curso, expedido pela Escola Superior de Polícia do Estado do Tocantins, disponibilizado no portal <http://ead.espol.to.gov.br> na área do aluno.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 44 (quarenta e quatro) vagas à Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Penal e Corpo de Bombeiros Militar, sendo 38 (trinta e oito) vagas para policiais civis, 02 (duas) vagas para policiais militares, 02 (duas) vagas para policiais penais e 02 (duas) vagas para bombeiros militares.

3.2 As vagas destinadas à Polícia Civil serão preenchidas por policiais indicados pela chefia imediata, *ad referendum* do Delegado Regional de Polícia. As vagas destinadas à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar serão preenchidas por indicações do Comando Geral respectivo. As vagas destinadas à Polícia Penal serão preenchidas por indicações do Secretário da Cidadania e Justiça.

3.3 Deverão ser indicados policiais civis pertencentes às Delegacias Regionais de Araguaína, Araguatins, Colinas, Guaraí e Paraíso, sendo: 08 (oito) policiais da Regional de Araguaína, 04 (quatro) policiais da Regional de Araguatins, 04 (quatro) policiais da Regional de Colinas, 04 (quatro) policiais da Regional de Guaraí e 18 (dezoito) policiais da Regional de Paraíso.

3.4 A logística de deslocamento e os meios necessários (diárias e outros) à participação dos policiais civis no Curso ficarão sob a responsabilidade da respectiva Delegacia Regional.

3.4 A relação de indicados para o curso, contendo **nome, CPF, cargo, matrícula, telefone (com whatsapp) e e-mail**, deverá ser encaminhada, impreterivelmente, até o dia **14/06/2022**, para o e-mail: acadepol@ssp.to.gov.br.

4. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

4.1 Ser policial civil da ativa do Estado do Tocantins, ocupante de um dos cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia.



4.2 Ser do quadro da ativa da Polícia Militar, Polícia Penal e Corpo de Bombeiros Militar.

4.3 Não se encontrar em período de férias e licenças previstas no Art. 59, incisos I a VIII, do Estatuto dos Policiais Civis.

4.4 Não estar cumprindo pena disciplinar de suspensão e/ou equivalentes, tanto para os PCs e PPs, quanto para as demais corporações (PM e BM).

5. DO RESULTADO

5.1 A homologação das indicações será publicada no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública, bem como no sítio <https://www.ssp.to.gov.br/escola-superior-da-policia-civil-esp/>.

5.2 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do aluno.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É facultada à Direção da ESPOL, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

6.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à ESPOL qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

6.3 Os alunos policiais civis deverão frequentar as aulas trajando a vestimenta oficial da Polícia Civil (calça tática ou calça preta e camiseta preta).

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ESPOL.

6.5 As indicações dos alunos serão homologadas pela Diretoria da ESPOL.

6.6 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Escola Superior de Polícia, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

6.7 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

HELOISA HELENA FREIRE GODINHO

Delegada de Polícia Civil

Diretora da Escola Superior de Polícia



ANEXO I AO EDITAL 004/2022/DESPOL/TURMA I – PARAÍSO DO TOCANTINS

MALHA CURRICULAR

Disciplina	Público Alvo	Carga Horária
Investigação Criminal Tecnológica	PC	08 h/a
Técnicas de Abordagem em Zona Urbana e Rural	PC / PM / BM / PP	12 h/a
Tiro Policial Avançado	PC / PM / BM / PP	10 h/a
Carga Horária Total		30 h/a